



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 015/96-GP

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência			
Indexado:	24/2/99	Visto:	forja
Publicado		Jáq.	
Incluído	01/06/99	Visto:	forja
Confidencial		Visto:	
ALTERAR:	<input type="checkbox"/>	ARQUIVAR:	<input type="checkbox"/>
		Visto:	

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 947/95,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a requerimento da interessada, a partir do dia 22 de novembro de 1995, a Portaria nº 058/95-GP, de 17 de julho de 1994, que averbou, com o fim de cômputo para incorporação de Décimos, o tempo de função gratificada exercido junto ao TRT-21ª Região pela servidora **YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA**, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, NI, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste TRE/RN.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 06 de fevereiro de 1996.

Deusdedit Chaves Maia
Desembargador **DEUSDEDIT CHAVES MAIA**
Presidente do TRE/RN